



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 158/2023.

DATA: 18 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de servidor efetivo em cargo de carreira em razão das alterações introduzidas pela Lei Complementar 001/2023 e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

- considerando que por meio da Lei Complementar nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023, os cargos de Assistente Técnico Administrativo II e Agente Administrativo III, previstos na Lei Complementar nº 001/2005 de 01/03/2005 foram unificados;
- considerando que a mesma necessita de procedimentos administrativos para ajustes dos servidores nos cargos de Assistente Técnico Administrativo II e Agente Administrativo III sendo unificados para o cargo de Técnico Administrativo, decorrentes das Alterações dispostas na Lei Complementar nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023, tais como, acesso e enquadramento;
- considerando que os atuais servidores do quadro do Município de Marcelândia, abrangidos pela Lei Complementar 001/2023, deverão ser enquadrados no cargo, classes e padrões, e mantendo os seus graus de progressão, levando em conta o tempo de serviço e às características e atribuições do cargo.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica a Sra. **Claudia Lopes**, servidora efetiva no cargo de **Agente Administrativo III, Classe “A” - Nível 15**, admitida em 13 de outubro de 2021, matrícula nº 3104, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, reenquadrada no cargo de **Técnico Administrativo, Classe “A” - Nível 15**, em razão das alterações introduzidas pela Lei Complementar 001/2023.

ART 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto
Prefeita em Exercício

Alvaneu Navarro
Secretário de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.